



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 552/2017

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA  
Cuiabá – MT

**ASSUNTO: PROCESSO 194018/2014 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**

Em face aos Recursos Ordinários (Doc. Digital 162927/2016 e 162915/2016 em Anexo) em face do Acórdão nº 437/2016/2017-TP , nos autos do Processo nº 194018/2014, **fica V. Senhoria INTIMADA para, no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário , a serem protocoladas neste Tribunal de Contas .

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.